CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 18 de dezembro de 2013

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 12/12/2013
Em 2.º Turno 17/12/2013
Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
Diário da C. do Sol
Em 20/12/2013
Edição 3131
Luciana Santos
ass
Luciana Silva dos Santos
Assessor A5
Matr. 4651

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0026.2.108 28.01-28.694.0000.0.002	903 126	3190.13 4690.71	50.000,00	50.000,00
TOTAIS:	**-**	**-**	**50.000,00**	**50.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 12/12/2013
Em 2.º Turno 17/12/2013
Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE